



REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que às fls. 105 do Livro de Registro Geral 2-AAG foi matriculado sob nº 17.183, hoje Sob Sistema de Livro 02, Ficha 01: O imóvel seguinte: **AV-13-17.183 – Consolidação de Propriedade – Protocolo nr. 67.712, em 29.11.2017** - Nos termos do requerimento datado de 10.11.2017, assinado pelo Gerente de Relacionamento Pessoa Jurídica – Isaias Joaquim da Silva e Gerente Geral Paulo Cesar Oliveira Linhares, com fundamento no art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, procede-se esta averbação para fazer constar **a consolidação a propriedade do imóvel da presente matrícula na pessoa da credora fiduciária**. Foi apresentado Guia do ITBI, Protocolo nr. 0.506.896/17-21, Guia nr. 00415851771 no valor de R\$ 27.616,50, pago em 10.11.2017; Foros/Laudêmio Protocolo nr. 0.506.896/17-21, Guia nr. 00415881729 no valor de R\$ 53.563,38, pago em 10.11.2017; Certidão Negativa de Débito IPTU – Nr. de Controle: 0148120/17-70, emitida em 30.11.2017, Validade em: 28.02.2018, arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 28 de Novembro de 2017. **Emolumentos: R\$ 476,56; Fermojupi: R\$ 95,30; Selo: R\$ 0,50; Pago em: 28.11.2017.**

O referido é verdade e dou fé. Eu, rozha, a digitei.

Teresina, 30 de Novembro de 2017

Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Tabelliã Interina do Registro de Imóveis - Zona Norte

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS DE IMÓVEIS**
Bel. Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Tabelliã Interina
Teresina - Piauí



CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que às fls. 105 do Livro de Registro Geral 2-AAG foi matriculado sob nº 17.183, hoje Sob Sistema de Livro 02, Ficha 01: O imóvel seguinte: Um terreno foreiro municipal medindo 38,70 metros de frente, lado direito mede 37,50, lado esquerdo mede 40,00 metros e pela linha de fundos mede 38,00 metros, situado no 8º quarteirão urbano, série poente da Av. Santos Dumont, zona norte desta capital. Proprietário: **Almir Mendes de Moraes**, já falecido. **Título Aquisitivo:** Devidamente registrado sob o nr. 31.569, as fls. 220/221, do livro 3-X, do cartório do 1º Ofício desta capital. Teresina, 20 de Março de 1992.

R-1-17.183- Nos termos do Formal de Partilha, feito no 2º Cartório Cível e Provedoria, pelo escrevente Severino Rego Coelho, datado de 27.12.1991 e Sentença homologada pelo MM Juiz de Direito; José Gomes Barbosa, datada de 27.12.1991, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Gervásio Monte de Moraes**, funcionário público, CPF nr. 130.385.913-00, residente nesta capital, **somente 6,45m** do terreno constante na presente matrícula; por herança dos bens deixados por falecimento de **Almir Mendes de Moraes**, pelo preço de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros). Teresina, 20 de março de 1992.

R-2-17.183- Nos termos do Formal de Partilha, feito no 2º Cartório Cível e Provedoria, pelo escrevente Severino Rego Coelho, datado de 27.12.1991 e Sentença homologada pelo MM Juiz de Direito; José Gomes Barbosa, datada de 27.12.1991, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirida por **Almir Mendes de Moraes Filho** e sua mulher, bancário, carteira de Identidade nr. 18.849.515-SP, **somente 6,45m** do terreno constante na presente matrícula; por herança dos bens deixados por falecimento de **Almir Mendes de Moraes**, pelo preço de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros). Teresina, 20 de Março de 1992.

R-3-17.183- Nos termos do Formal de Partilha, feito no 2º Cartório Cível e Provedoria, pelo escrevente Severino Rego Coelho, datado de 27.12.1991 e Sentença homologada pelo MM Juiz de Direito; José Gomes Barbosa, datada de 27.12.1991, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Joana Maria Monte de Moraes** e seu marido, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, CI/G nr. 56.158-PI, **somente 6,45m** do terreno constante na presente matrícula; por herança dos bens deixados por falecimento de **Almir Mendes de Moraes**, pelo preço de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros). Teresina, 20 de Março de 1992.

R-4-17.183- Nos termos do Formal de Partilha, feito no 2º Cartório Cível e Provedoria,

pelo escrevente Severino Rego Coelho, datado de 27.12.1991 e Sentença homologada pelo MM Juiz de Direito; José Gomes Barbosa, datada de 27.12.1991, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Raimundo Nonato Monte de Moraes**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CIC nr. 038.723.273-72 **somente 6,45m** do terreno constante na presente matrícula; por herança dos bens deixados por falecimento de **Almir Mendes de Moraes**, pelo preço de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros). Teresina, 20 de Março de 1992.

R-5-17.183- Nos termos do Formal de Partilha, feito no 2º Cartório Cível e Provedoria, pelo escrevente Severino Rego Coelho, datado de 27.12.1991 e Sentença homologada pelo MM Juiz de Direito; José Gomes Barbosa, datada de 27.12.1991, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirida por **Maria do Socorro Monte de Moraes Araújo** e seu marido, funcionário público federal, residente nesta cidade, CPF nr. 078.730.263-53, **somente 6,45m** de um terreno foreiro municipal medindo 38,70 metros de frente por 38,00 ditos de fundos, situado no 8º quarteirão urbano, série poente da Av. Santos Dumont, zona norte da cidade, do terreno constante da presente matrícula, por herança dos bens deixados por falecimento de **Almir Mendes de Moraes**, pelo preço de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros). Teresina, 09 de Junho de 1992.

R-6-17.183- Nos termos do Formal de Partilha, feito no 2º Cartório Cível e Provedoria, pelo escrevente Severino Rego Coelho, datado de 27.12.1991 e Sentença homologada pelo MM Juiz de Direito; José Gomes Barbosa, datada de 27.12.1991, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirida por **Maria de Fátima Monte de Moraes Pessoa** e seu marido funcionária pública federal, CPF nr. 066.295.393-20, **somente 6,45m** de um terreno foreiro municipal medindo 38,70 metros de frente por 38,00 metros de fundos, situado no 8º quarteirão urbano, série poente da Av. Santos Dumont, zona norte desta cidade, desmembrado do terreno constante da presente matrícula, por herança dos bens deixados por falecimento de **Almir Mendes de Moraes**, pelo preço de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros). Teresina, 09 de junho de 1992.

R-7-17.183- Nos termos da escritura pública de Substabelecimento de Procuração lavrada nestas notas no Livro nº 132, às fls-194v/195v datada de: 11//04/1.995 - O imóvel constante do R-1-17.183 ao R-6-17.183 foi adquirido por **Sérgio Nogueira Seabra**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à rua General Lages nº 2275 bairro de Fátima, portador da Carteira de Identidade nr. 848.197-SSP/PI, CPF nr. 328.141.863-53; por compra feita de: **Maria do Socorro Monte de Moraes Pessoa**, e s/marido **Antônio Carlos Soares de Araújo**, casados, ela func. pública federal, ele funcionário público, residentes nesta capital à Av. Rio de Janeiro nº 2316, portadores da Carteira de Identidade nrs. 95.417-PI, e 67.144-PI, CPF nr. 078.730.263-63 e 011.650.113-87; **Maria de Fátima Monte de Moraes Pessoa** e s/marido **Carlos Alberto Pessoa**, casados, ale funcionária pública federal, ele Eng.º civil, residente nesta capital à rua Coronel Costa Araújo nº 999, Id. nº56.158-PI, e 61.738-PI, CPF-066.295.393-20 e 041.574.373-15; **Joana Maria Monte de Moraes** e s/marido **Antônio Machado de Moraes**, casados, ela senhora do lar, ele comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital a rua Areolino de Abreu, 1949, Id. nºs 56.158-PI e 36.217-PI, CPF- 133.828.613-72; **Gervásio Monte de Moraes**, solteiro, maior, Func. público, residente e domiciliado em Brasília-DF, CPF-130.385.913-00 e Id. 6.164-CREA; **Raimundo Nonato Monte de Moraes**, e s/ mulher **Maria Goretti Lellis de Aragão Moraes**, casados, ele cirurgião dentista, ela func. pública, residente em Brasília –DF. Id.nºs 87.51027-SP e 116.93525-SP e **Almir Mendes de Moraes Filho** e s/m **Dulce Teresinha Barros Mendes de Moraes**,

CRB/PP/10



casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF, Id.18849515-SP e 188 495 16 –SP, CPF – 036.307.493-72 e 191.439.070-91; **pelo preço de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Foi pago o ITBI, Laudêmio e Foros à PMT, conforme processo nº 00001835/2001-01 arquivados neste cartório. Teresina, 08 de Março de 2001.

R-8-17.183- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas no livro nº 148, às fls-148/149, datada de: 08/01/2.002 - O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Francisco José Lustosa da Fonseca**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Id. nr 893.295-SSP/DF, CPF nr 393.480.751-87, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dep. Sousa Santos, 965 bairro São Cristóvão, zona leste, por compra feita à: **Sérgio Nogueira Seabra** e s/mulher **Maria do Perpétuo Socorro Soares Dourado Seabra**, brasileiros, casados, ele servidor público, ela assistente social, portadores das Ids. nrs 848.197 SSP/PI e 829.707 SSP/PI, CPFs nrs 328.141.863-53 e 286.398.393-87, residentes e domiciliados na SQSW 302, bloco D, apto. 505 Sudoeste, Brasília-DF, pelo preço de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Teresina, 22 de Janeiro de 2.002.

AV-9-17.183 – Proceda-se a esta averbação nos termos do Mandado de Averbação do Dr. Haroldo Oliveira Rehem – Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos desta capital, datado de 21.05.2004, para averbar o seguinte: **Onde consta:** Um terreno foreiro municipal medindo 38,70ms de frente, lado direito mede 37,50ms, lado esquerdo mede 40,00ms e linha de fundos mede 38,00ms, situado no 8º quarteirão urbano, série poente da Av. Santos Dumont, zona norte desta cidade, **fazer constar corretamente o seguinte:** **frente:** 38,70 metros, limitando-se com a série poente da Av. Santos Dumont; **fundo:** 38,00 metros, limitando-se com a série nascente da Rua David Caldas; **flanco direito:** 37,50 metros, limitando-se com a série Norte da Rua Alagoas e **flanco esquerdo:** 40,00 metros, limitando-se com Josemar Carreiro Silva; Área de 1.472,50m². Perímetro: 154,20m. Teresina, 25 de Maio de 2004.

R-10-17.183 - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas no Livro n.º 157 às fls-010/011 datada de: 04/06/2004 - O imóvel constante do R-8-17.183 foi adquirido por **Pablo Henrique Couto Normando**, brasileiro, casado com Maria do Socorro Ramos Magalhães Normando, comerciante, portador(a,es) da(s) Id/RG(s) nr(s) 520.776 SSP/PI, CPF(s) nr(s) 227.215.843-91, residente(s) e domiciliado(a,s) nesta Capital, na Rua Cícero Carvalho, 2.673 Bairro Planalto Inínga, zona leste; por compra feita de: Francisco José Lustosa da Fonseca, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador(a) da Id/RG nr 893.295 SSP/DF, CPF nr 393.480.751-87, residente e domiciliado(a) nesta Capital, na Rua Dep. Sousa Santos, 965, Bairro São Cristóvão,

zona leste; pelo preço de: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). imóvel acima encontra-se devidamente cadastrado na PMT-IPTU sob nr **050.693-1**. Teresina, 10 de Agosto de 2004.

R-11-17.183 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº.65.939 datado de 10/05/16; Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - EMPRÉSTIMO à Pessoa Jurídica Número 0.000.000.000.168.509, datada de: 05/05/2016 e Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datado de 05/05/2016 - O imóvel constante do R-10-17.183 foi dado em alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº. 10.931/04 em favor da: **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº. 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios PIAUI/PI, tendo como **EMITENTE: Empresa FENIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade de TERESINA/PI, na V ESTRUTURAL ARTERIAL S/N QUADRA J LOTE 10/13 POLO EMPRESARIAL SUL-PEDRA MIUDA, CEP 64.038-100 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.149/0001-64; **Representante Legal: PABLO HENRIQUE COUTO NORMANDO**, nacionalidade brasileira, casado com comunhão universal de bens, Empresário, nascido em 25/08/1966; portador do RG 520.776-SSP/PI CPF 227.215.843-91, residente na Rua Cícero Carvalho, 2673, ININGA – TERESINA PI CEP 64.050-155; **Representante Legal: MARIA DO SOCORRO RAMOS MAGALHÃES NORMANDO**, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresaria, nascida em 27/01/1967, RG 724030-SSP/PI CPF 349.518.223-34; residente e domiciliada na Rua Cícero Carvalho, 2673, ININGA - TERESINA PI CEP 64.050-155; **DADOS DO CRÉDITO: Valor líquido: R\$ 1.467.042,35; Nº. Parcelas/prazo: 36; Prazo de carência - 0: Valor da prestação: R\$ 55.135,83; Data da liberação: 05/05/2016; Data vencimento da 1ª. prestação: 05/06/2016; Data vencimento da operação: 05/05/2019; IOF: R\$ 25.457,65; TARC R\$ 7.500,00 Taxa de juros mensal: 1,600000%; Taxa de juros anual - 20,98304%; Conta para credito do empréstimo: 0029.003.3418-8; Conta para débito das prestações: 0029.003.3418-8. CUSTO EFETIVO TOTAL 1,73% ao mês CET ANUAL: 23,15% ao ano Valor total do Contrato: R\$ 1.500.000,00; Valor liberado ao cliente: R\$ 1.467.042,35 97,80 %; Despesas IOF; R\$ 25.457,65 1,70; Tarifa: R\$ 7.500,00; 0,50; DADOS DOS AVALISTAS: **Pablo Henrique Couto Normando**, nacionalidade brasileira, casado com comunhão universal de bens, Empresário, nascido em 25/08/1966; portador do RG 520.776-SSP/PI CPF 227.215.843-91, residente na Rua Cícero Carvalho, 2673, ININGA – TERESINA PI CEP 64.050-155; **Maria do Socorro Ramos Magalhães Normando**, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, Empresaria, nascida em 27/01/1967, RG 724030-SSP/PI CPF 349.518.223-34; residente e domiciliada na Rua Cícero Carvalho, 2673, ININGA - TERESINA PI CEP 64.050-155 **DO OBJETO: A CAIXA concede à EMITENTE um empréstimo no valor de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), que será restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL EM GARANTIA: PABLO HENRIQUE COUTO NORMANDO**, doravante denominado FIDUCIANTE, alienam à CAIXA, em caráter fiduciário o imóvel acima identificado nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº. 10.931/04, em garantia do**

Empresário

pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. O presente termo de constituição de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, vincula-se à operação de crédito representada pela Cédula de Crédito Bancário - CCB 0.000.000.000.168.509 vencível em 05/05/2019, **Valor (R\$) 1.500.000,00. Valor da Garantia Fiduciária -** Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins dos disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº. 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais: no valor total R\$ 1.350.000,00. **Documentos Apresentados:** Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº. de controle: **49E0.0167.8A54..D57E**, Emitida às 10:08:44 do dia 03/12/2015<hora e data de Brasília>. Válida até 31/05/2016, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista Certidão nº 26599537/2016, Expedida: 18/03/2016 Validade: 13/09/2016, arquivadas neste Cartório. Teresina, 16 de Maio de 2016. **Emolumentos:** R\$ 2.196,75; **Ferrojupi:** R\$ 219,68; **Selo:** R\$ 0,20; **Pago em:** 16/05/2016.

AV-12-17.183 - Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já acima qualificada, no ato R-7-19.486, emitiu a CCB, Cédula de Crédito Bancário EMPÉSTIMO à Pessoa Jurídica Número 0,000.000.000168509, datada de: 05/05/2016 e data final 05/05/2019 e Tudo conforme Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo à Pessoa Jurídica, e Alienação Fiduciária de Bens em Garantia, datado de 05 de Maio de 2016 arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 16 de Maio de 2016. **Emolumentos:** R\$ 19,92; **Ferrojupi:** R\$ 3,98; **Selo:** R\$ 0,25; **Pago em:** 10.11.2017

AV-13-17.183 – Consolidação de Propriedade – Protocolo nr. 67.712, em 29.11.2017 - Nos termos do requerimento datado de 10.11.2017, assinado pelo Gerente de Relacionamento Pessoa Jurídica – Isaias Joaquim da Silva e Gerente Geral Paulo Cesar Oliveira Linhares, com fundamento no art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, procede-se esta averbação para fazer constar **a consolidação a propriedade do imóvel da presente matrícula na pessoa da credora fiduciária**. Foi apresentado Guia do ITBI, Protocolo nr. 0.506.896/17-21, Guia nr. 00415851771 no valor de R\$ 27.616,50, pago em 10.11.2017; Foros/Laudêmio Protocolo nr. 0.506.896/17-21, Guia nr. 00415881729 no valor de R\$ 53.563,38, pago em 10.11.2017; Certidão Negativa de Débito IPTU – Nr. de Controle: 0148120/17-70, emitida em 30.11.2017, Validade em: 28.02.2018, arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 28 de Novembro de 2017.

Emolumentos: R\$ 476,56; **Ferrojupi:** R\$ 95,30; **Selo:** R\$ 0,50; **Pago em:** 28.11.2017.

Emolumentos: R\$ 19,92; **Ferrojupi:** R\$ 3,98; **Selo:** R\$ 0,25; **Pago em:** 28.11.2017.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela, a digitei.

Teresina, 30 de Novembro de 2017.

Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da Zona Norte

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Tabeliã Interina
Teresina - Piauí

